



Deliberação do CDL

Instituição do Prémio

JUSTIÇA E COMUNICAÇÃO, FRANCISCO SOUSA TAVARES

Torna-se cada vez mais importante trazer à memória da profissão aqueles que, pelo seu exemplo, devem constituir referências na defesa dos valores mais caros à Advocacia.

O Conselho Distrital de Lisboa (CDL) tem posto em prática o conceito de que a formação de advogados e de advogados estagiários se não faz somente através dos mecanismos tradicionais de aquisição e actualização de conhecimentos de natureza técnica. Importa recordar e reafirmar, sempre, o conjunto de princípios e valores essenciais à advocacia que constitui o mais valioso património dos advogados.

Entre esses valores essenciais está a determinação e a coragem na defesa dos direitos humanos, a luta pela liberdade e o sentimento profundo e permanente de Justiça.

Essas qualidades eram inerentes à personalidade do Dr. FRANCISCO SOUSA TAVARES. Corajoso causídico, de antes e depois do 25 de Abril de 1974, figura destacada do Portugal Democrático, notável homem público, deputado, Ministro e jornalista, nunca se vergou perante o injusto ainda que sob a pressão da força ilegítima.



Outrossim, porque se pretende estimular um melhor conhecimento geral dos sistemas jurídico e judiciário português, é dever dos órgãos da Ordem dos Advogados pronunciarem-se publicamente em reconhecimento da seriedade, da independência, da profundidade e do rigor com que devem ser tratados, pelos órgãos de comunicação social, os temas relacionados com a Justiça.

Neste sentido se propõe a instituição de um prémio anual, destinado a distinguir o melhor trabalho produzido sobre temas da justiça por profissionais da comunicação social.

Associar a memória do advogado livre e independente que foi o Dr. Francisco de Sousa Tavares ao exemplo que ele próprio individualiza do jornalista de espírito livre e independente, é, mais que uma homenagem, uma forma de prestigiar o prémio e os seus destinatários. E é também uma forma de premiar a devida e verdadeira comunicação, que facilite a aproximação da sociedade e da opinião pública ao complexo mundo da Justiça.

Assim, propõe-se:

1.Instituir o prémio JUSTIÇA E COMUNICAÇÃO, DR. FRANCISCO SOUSA TAVARES, destinado a homenagear a figura do grande advogado e jornalista e a premiar o melhor trabalho da autoria de profissionais da comunicação social sobre temas relacionados com os sistemas jurídico e judiciário, nos termos do regulamento anexo;

2.O prémio JUSTIÇA E COMUNICAÇÃO, DR. FRANCISCO SOUSA TAVARES é constituído pela atribuição de objecto representativo, atribuído anualmente por um júri constituído por três membros do CDL e duas personalidades de reconhecido mérito e prestígio a convidar, actual ou preteritamente ligadas à comunicação social, uma das quais presidirá;



3.O CDL poderá aceitar patrocínio de entidades públicas ou privadas com excepção de indivíduos ou empresas titulares de órgãos de comunicação social, mencionando-se o patrocínio nos suportes de divulgação do prémio;

4.O júri poderá propor a atribuição de menções honrosas assim como se reserva no direito de não atribuir qualquer prémio se entender que os trabalhos seleccionados não apresentam interesse e mérito considerados relevantes.

Mais se propõe:

5.Seja convidado o Sr. Dr. Miguel Sousa Tavares para presidir ao Júri de atribuição do prémio no ano em curso;

6.Seja igualmente convidado para integrar o Júri o Sr. Dr. Carlos Magno.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2004

Rogério Alves

Luís Filipe Carvalho

José Mário Ferreira de Almeida